

PRECATÓRIO Nº 38 DE 2010
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Processo Nº 6382-21.2010.8.06.0000 - (PROCESSO DE ORIGEM Nº 2000.0116.1231-3) Precatório/Requisitório do . Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública.

Exequente: Antônio Jefferson Vieira.
Rep. Jurídico: OAB-CE – 12.170 – Raimundo José Bezerra Parente
Executado: Estado do Ceará (Polícia Militar)

Cumpre-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do . Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública.

Fortaleza, 25 de maio de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo Nº 6703-56.2010.8.06.0000 - (PROCESSO DE ORIGEM Nº 97.02.15254-0) Precatório/Requisitório da . Maria Vilauba Fausto Lopes, Juíza de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública.

Exequente: José Francisco Vieira da Silva.
Rep. Jurídico: OAB-CE – 7556 – Francisco Eudes Gomes
Rep. Jurídico: OAB-CE – 6962 – Danilo Brito dos Santos
Rep. Jurídico: OAB-CE – 7798 – Maria de Lourdes Correia Lima
Executado: Estado do Ceará (Polícia Militar)

Cumpre-se o precatório/requisitório, obedecendo as formalidades legais e nos termos da solicitação da Dra. Maria Vilauba Fausto Lopes, Juíza de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública.

Fortaleza, 25 de maio de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo Nº 33476-75.2009.8.06.0000 - (PROCESSO DE ORIGEM Nº 2000.0118.9493-9) Requisitório de Pequeno Valor do . Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública.

Exequente: Albertina Cesaria de Abreu.
Rep. Jurídico: OAB-CE – 10.346 – José Nunes Rodrigues
Executado: Estado do Ceará

Cumpre-se o requisitório de pequeno valor, obedecendo as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública.

Fortaleza, 25 de maio de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

PORTEARIA Nº 827/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE elevar em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora ALANA GIRÃO DE ALENCAR, Diretora do Departamento Judiciário Cível, Matrícula nº 5074.1/5.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

PORTEARIA Nº 826/2010 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder para os servidores FRANCISCO MARCELO FONTENELE BRAGA, Matrícula nº 7834.1/2; JACQUELINE LIMA ALVES, Matrícula nº 7774.1/2, e YANNA FERREIRA DA COSTA, Matrícula nº 7719.1/0, todos Analistas Judiciários, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de junho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

POR T A R I A N ° 825/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3400-34.2010.8.06.0000,

RESOLVE lotar IVAN SOMBRA DA COSTA, Motorista, Matrícula nº 93791.1/8, anteriormente lotado no Serviço de Transportes, no Gabinete do Desembargador Ademar Mendes Bezerra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

P O R T A R I A N ° 813/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. CYNTHIA NÓBREGA PEREIRA, Juíza Substituta da Comarca de Santana do Acaraú, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Morrinhos, durante férias do Dr. Zanilton Batista de Medeiros, a partir de 1º.6.2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 4 de junho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

P O R T A R I A N ° 816/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA, Juíza Substituta da Comarca de Amontada, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Marco, durante férias do Dr. Zanilton Batista de Medeiros, a partir de 1º.6.2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 4 de junho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

P O R T A R I A N ° 828/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 182 a 187 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com as alterações introduzidas pelo art. 513-F da Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, republicada no Diário Oficial do Estado de 3 de fevereiro de 2010, em que foram criados novos cargos de Desembargador para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

R E S O L V E classificar (08) oito cargos de Desembargador, sendo:

I - 03 (três) cargos de Desembargador pelo critério de merecimento;

II - 03 (três) cargos de Desembargador pelo critério de antiguidade;

III - 01 (um) cargo de Desembargador destinado ao quinto constitucional, de que trata o art. 94 da Constituição Federal e os arts. 186 e 187 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, para a categoria membro do Ministério Público do Estado do Ceará.

IV - 01 (um) cargo de Desembargador destinado ao quinto constitucional, de que trata o art. 94 da Constituição Federal e os arts. 186 e 187 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, para a categoria dos Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil Secção Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 de maio de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE